



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
SETOR DE EXPEDIENTE GERAL, APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS E AO MUNÍCIPE

Reunião de Câmara
02-09-2026

Assunto:

**4.6. Abertura do período de discussão pública relativo ao procedimento para a
Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcochete**

Deliberação tomada – (resumo):

Submetido à discussão e votação, a câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

Observações:

Apresentado pelo senhor presidente.

A técnica superior,

Carla Oliveira

Presente em Reunião
de 02 / 09 / 2026



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

DE: PRESIDENTE	PARA: REUNIÃO DE CÂMARA
PELOUROS: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO	DATA: 17/07/2026

ASSUNTO: Abertura do período de discussão pública relativo ao procedimento para a Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcochete

Considerando que:

- 1- Cerca de um ano após a apresentação da proposta de revisão do PDM, na primeira reunião da comissão consultiva, ocorrida em 25 de março de 2022, realizou-se em 28 de março de 2023 a segunda reunião da Comissão Consultiva do PDM, em que foram emitidos os pareceres das entidades representadas;
- 2- Após análise aprofundada dos pareceres, a equipa interna responsável pelo acompanhamento do processo de revisão do PDM procedeu às alterações necessárias a compatibilizar a proposta de plano com os referidos pareceres;
- 3- Em reunião realizada a 18 de junho com a CCDRLVT, foi concluído que a proposta, na sua forma atual, dá cumprimento às exigências de natureza vinculativa constantes dos pareceres emitidos;
- 4- Decorridos os trâmites legalmente previstos, estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal possa deliberar a abertura do período de discussão pública, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT).

Propõe-se que a Câmara delibere:

- 1- Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT), aprovar a submissão a discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcochete, por um período de 30 (trinta) dias úteis, com início a partir do 5º dia útil seguinte à data de publicação do respetivo Aviso na 2ª Série do Diário da República, tendo como objetivo a apresentação de



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

reclamações, observações ou sugestões por escrito de todos os interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de elaboração;

- 2- Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJGT.
- 3- Promover através de edital, a divulgação da suspensão dos procedimentos urbanísticos (licenciamentos, comunicações prévias e informações prévias), em cumprimento do artigo 145º do RJGT, salvaguardando o equilíbrio entre os direitos dos particulares e o interesse público, nos seguintes termos:
 - a) Sem suspensão dos procedimentos:
 - Projetos relativos a edificações com enquadramento no artigo 60.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE);
 - Projetos instruídos com informação prévia válida e adequada;
 - Procedimentos de licenciamento em curso com arquitetura aprovada;
 - Projetos de obras de edificação em lotes resultantes de operações de loteamento tituladas por alvará;
 - Emissão de respostas à utilização de imóveis no quadro do RJUE;
 - Emissão de títulos de licenciamento.
 - b) Com levantamento de suspensão:
 - Quando a decisão seja igual no quadro do plano vigente e no quadro da proposta do plano em discussão pública, poderá ser tomada decisão definitiva de deferimento ou de indeferimento consoante a conformidade ou desconformidade em ambos as versões dos planos;
 - c) Sem levantamento de suspensão:
 - Nos casos não enquadráveis nas alíneas anteriores, quando a decisão seja de indeferimento no quadro do plano vigente ou no quadro da proposta do plano em discussão pública, o procedimento fica suspenso até à entrada em vigor do novo plano.



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Junta-se minuta do Aviso correspondente à deliberação de aprovação para a abertura do período de discussão pública relativo ao procedimento de elaboração.

O PROPONENTE

Aprovado em minuta, na reunião de 02 / 09 / 2016, para efeitos do disposto do n.º 3 do Art.º 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA